



19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 18 DE JUNHO DE 2024

(Pauta da Ordem do Dia)

Item nº 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024 - Prefeitura de Ibitinga

PROJETO DE LEI Nº 033/2024 Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025, e dá outras providências.

Turno: 2ª Discussão | **Quorum:** Maioria qualificada - 2/3 | **Tipo de Votação:** Nominal

PARECERES:

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade nº 5/2024 - Favorável à aprovação da matéria. Relatoria: MURILO BUENO

EMENDAS:

Emenda nº 2 (Modificativa) - DR. FERNANDO INÁCIO - Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 66/2024 - Prefeitura de Ibitinga - PROJETO DE LEI Nº 033/2024 Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025, e dá outras providências.

Emenda nº 1 (Modificativa) - Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 66/2024 - Prefeitura de Ibitinga - PROJETO DE LEI Nº 033/2024 Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025, e dá outras providências.

RICARDO PRADO
Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024

PROJETO DE LEI Nº 033/2024

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025, e dá outras providências.

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, compreendendo:

- I - as disposições preliminares;
- II - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- V- as emendas parlamentares;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições gerais sobre transferências;



VIII - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

IX - as disposições finais.

§1º. Integram esta lei:

Anexo V – Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo.

Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras.

Anexo VII – Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e

Anexo VIII – Riscos fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

§ 2º Fica autorizado a convalidar no Plano Plurianual 2022/2025 as eventuais alterações nos Anexos da presente Lei.

SEÇÃO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Art. 2º. As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 estão estabelecidas no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025, elaborado de acordo com as seguintes diretrizes de Governo:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - dar apoio aos estudantes carentes para prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- V- assistência à criança e ao adolescente;
- VI - melhoria da infraestrutura urbana;
- VII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;
- VIII - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IX - fornecimento de água com qualidade e executar a coleta de esgoto;
- X - propiciar a participação social, visando à inserção dos cidadãos na avaliação das políticas públicas e à ampliação das parcerias com a sociedade civil e com o setor privado;
- XI – transparência absoluta, fortalecendo o controle social e o combate à corrupção;
- XII – eficiência e a efetividade na gestão dos recursos públicos e ao incremento da eficácia dos gastos públicos;
- XIII - inovação, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, em todos os campos da atuação do Governo Municipal.

Parágrafo único. As metas e as prioridades para 2025 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município

Art. 3º. A proposta orçamentária para o ano de 2025, conterà as metas e prioridades estabelecidas no Anexo VI que integra esta Lei e, ainda, as seguintes disposições:



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





- I - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III - as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o art. 15, da Lei nº 4.320/1964;
- IV - não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;
- V - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
- VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2024, observando a tendência de inflação projetada no Plano Plurianual (PPA).

Art. 4º. As propostas orçamentárias dos órgãos e entidades do Município serão consolidadas.

§ 1º. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga suas propostas parciais até 28 de junho de 2024.

§ 2º. O Poder Legislativo, encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até o último dia útil do mês de julho de 2024, observadas as disposições desta lei

Art. 5º. Com fundamento no § 8º do art. 165, da Constituição Federal e nos arts. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2025 conterà autorização para o Poder Executivo realizar a abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.



Parágrafo único. Não onerarão os percentuais de autorização os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas ao pagamento de ativos, inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, emendas parlamentares impositivas e despesas à conta de recursos vinculados por excesso de arrecadação, e as cobertas com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10,00% (dez por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício.

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º. Observado o disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais como:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º, da LC nº 101/2000 e do art. 28, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de



pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais;

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§ 2º. Na hipótese da necessidade da limitação de dotação, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que corresponder a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo e da justificativa do ato.

§ 3º. O Poder Legislativo, observado o disposto no parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo o montante que, calculados na forma do “caput” deste artigo, caberá ao respectivo poder na limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 4º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no § 1º do art. 9º, da LC nº 101/2000.

§ 5º. Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65, da LC nº 101/2000.

Art. 8º. As obras em andamento e a conservação desse patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente garantido a manutenção da conservação das obras em andamento, observado o disposto no “caput” deste artigo.

SEÇÃO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 9º. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 será encaminhada pelo Poder Executivo ao Legislativo até 30 de setembro de 2024, contendo:

- I - O orçamento fiscal;
- II - O orçamento de investimento das empresas; e
- III - O orçamento da seguridade social.

Art. 10. Na ausência da lei complementar prevista no § 9º do art. 165, da Constituição Federal, integrarão e acompanharão o projeto de lei orçamentária anual:

I - quadros consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo os seguintes demonstrativos:

- a) receita por fonte;
- b) despesa por categoria econômica e grupo de despesa, segundo os orçamentos e despesa por programas;
- c) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;
- d) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas estatais dependentes;
- e) dotações alocadas no Poder Executivo para contratações de pessoal.

Parágrafo único. A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2024/2025.

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminado por



unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto, atividade, indicadores, metas, grupo de despesa e fonte de recursos, considerando que:

- a) o conceito de unidade orçamentária é o estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) os conceitos de função, subfunção, programa, atividade e projeto são aqueles estabelecidos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações;
- c) os conceitos de indicador e meta são aqueles estabelecidos no Plano Plurianual vigente;
- d) os conceitos de grupo de despesa e modalidade de aplicação são aqueles estabelecidos na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações;
- e) a fonte de recursos indica a origem ou a procedência dos recursos orçamentários.

Art. 11. A lei orçamentária conterá reserva de Contingência, constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Na hipótese de a reserva de contingência constituída na forma do “caput” desse artigo, não ser utilizada para sua finalidade até o final do mês de setembro de 2025, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos arts. 41, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 12. As despesas com publicidade deverão ser padronizadas e especificadas claramente na estrutura programática da lei orçamentária anual.



§ 1º. - As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva excluída as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 2º. As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº 12.232, de 29/10/2010, e onerarão as seguintes dotações:

- I - publicações de interesse do Município;
- II - publicações de editais e outras publicações legais.

§ 3º. As despesas com publicidade do Legislativo, onerarão a atividade "Câmara Municipal - Comunicação".

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no art. 45, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se:

- I - houverem sido adequadamente atendidos os em andamento;
- II - forem compatíveis com o Plano Plurianual vigente.

Art. 14. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta lei, o montante de execução das emendas individuais poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

§ 1º. Na hipótese deste artigo, a redução da execução obrigatória, sempre que possível, não recairá sobre a parte dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde.



§ 2º. O projeto de lei orçamentária de 2025 conterà a previsão da receita corrente líquida, e na hipótese do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo deverá dar publicidade dos atos supramencionados.

SEÇÃO V

DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 conterà dotação específica como reserva de contingência para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, cujo montante, será equivalente a 2,00% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo que metade do percentual estabelecido será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º. Cabe ao Legislativo elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares a serem incorporados como Anexos da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º. Os Anexos conterão a identificação do autor da emenda, a unidade da Administração Pública municipal responsável pela execução da emenda parlamentar e a dotação correspondente.

§ 3º. Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão ou entidade da Administração Pública municipal que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificado o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou da entidade da Administração Pública municipal com atribuição para a execução da iniciativa ou a transferi-lo de grupo de natureza da despesa.



§ 4º. O remanejamento tratado no parágrafo anterior não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais autorizados ao Executivo.

§ 5º. A unidade da Administração Pública Municipal responsável pela execução da emenda parlamentar caberá a verificação de sua viabilidade técnica, entendidos esses como a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obste ou suspenda a execução da programação orçamentária, sem prejuízo de outras identificadas em ato do Poder Executivo:

I - a ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela execução da emenda parlamentar, nos casos em que for necessário;

II - a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

III - a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

IV - a incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela execução da emenda parlamentar;

V - a incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária;

VI - os impedimentos cujos prazos para superação inviabilizem o empenho dentro do exercício financeiro.

§ 6º. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto neste artigo inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do do art. 7º, da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, vedada a destinação para pagamento de



pessoal ou encargos sociais.

Art. 16. As emendas parlamentares tratadas no artigo anterior, poderão destinar recursos para entidades sem fins lucrativos, por meio de transferência voluntária e mediante a celebração de instrumento de parceria, para a execução de um objeto de interesse público, e desde que a entidade atenda aos preceitos da Lei Federal nº 13.019/14.

Parágrafo único. As emendas parlamentares a que alude o "caput" deste artigo serão apresentadas em valor não inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 17. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, das emendas parlamentares individuais tratadas no art. 15 desta Lei, observados os limites constitucionais, das programações.

§ 1º. O dever de execução orçamentária e financeira de que trata o "caput" deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento, admitida a inscrição em restos a pagar.

§ 2º. As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela respectiva.

Art. 18. Com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I - até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o autor da



emenda deverá indicar ao Poder Executivo o beneficiário e respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, bem como o objeto da emenda e respectivo valor;

II - até 5 (cinco dias) após o término do prazo do inciso I deste artigo, o Poder Legislativo deverá publicar a relação de emendas por autor, com a indicação dos dados a que se refere o inciso I deste artigo;

III - até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do prazo do inciso II deste artigo, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes;

IV - até 15 (quinze) dias após o término do prazo previsto no item III, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, observado o limite mínimo de destinação a ações e serviços públicos de saúde;

V - até 15 (quinze) dias após o prazo previsto no item IV, o Poder Executivo fará o remanejamento da programação, nos termos previstos na lei orçamentária anual.

§ 1º. Após a divulgação da relação de emendas parlamentares a que alude o inciso II do “caput” deste artigo, o autor da emenda não poderá alterar o beneficiário e o objeto da emenda e o respectivo valor, exceto na hipótese de impedimento de ordem técnica, observado o prazo previsto no inciso IV do “caput” deste artigo.

§ 2º. O início da execução das programações orçamentárias que não estejam impedidas tecnicamente não está condicionado ao término do prazo a que alude o inciso III do “caput” deste artigo.

§ 3º. Ocorrendo a insuficiência de recursos para a execução integral do objeto da emenda, a suplementação de recursos poderá ser financiada pela anulação total ou parcial de



crédito orçamentário de outra emenda do mesmo autor e por ele indicada, ou por contrapartida do beneficiário, observado o prazo previsto no inciso IV do “caput” deste artigo.

§ 4º. Após o encerramento do prazo previsto no inciso V do “caput” deste artigo, as programações orçamentárias previstas não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica justificados na notificação prevista no inciso III do “caput” deste artigo e poderão ser remanejadas pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.

§ 5º. Em caso de saldo parcial de emenda parlamentar, serão processados remanejamentos para programações existentes em outras emendas do mesmo autor.

§ 6º. Na hipótese a que alude o § 5º deste artigo, o autor da emenda deverá informar o remanejamento pretendido no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do Poder Executivo.

§ 7º. Caso a indicação não seja realizada no prazo previsto no § 6º deste artigo, o crédito orçamentário poderá ser remanejado pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição e regulamentação da contribuição de melhoria decorrente de



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

VI - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

VII - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VIII - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IX - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;

X - incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora;

XI - utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito;

XII - imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com a alínea “b” do inciso VI do art. 150, da Constituição Federal;



XIII - demais incentivos e benefícios fiscais.

Parágrafo único. O poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 20. Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Se estimada a receita na forma estabelecida no “caput” deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 serão identificadas:

- I - as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita;
- II - as despesas condicionadas à aprovação das alterações na legislação.

§ 2º. A substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2025, pelas respectivas fontes definitivas decorrentes de propostas legislativas aprovadas, será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Lei Orçamentária de 2025 ou das referidas alterações legislativas, prevalecendo a que ocorrer por último.

§ 3º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2024, de forma a não permitir a integralização dos recursos



esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

SEÇÃO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE TRANSFERÊNCIAS

Art. 21. A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parceria voluntária em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público, deverá observar as disposições das Instruções nº 1, de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações e de legislação própria, conforme especificado:

- I - contratos de gestão: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e Lei Complementar nº 101, de 19 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.740, de 19 de maio de 2015;
- II - termos de parceria: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e suas alterações posteriores;
- III - termos de colaboração e fomento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto nº 16.215, de 12 de maio de 2008, no que couber;
- IV - termo de compromisso cultural: Política Nacional da Cultura Viva, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;
- V - transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 33 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
- VI - convênios e outros ajustes congêneres: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 16.215, de 2008;
- VII - lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no art. 26, da Lei



Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22. Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior desta Lei, a celebração de ajustes para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil dependerá de:

- I - plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;
- II - previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- III - lei autorizativa, para os casos de subvenção social, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária para os casos do inciso I do § 3º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- IV - observância às regras específicas, quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;
- V - execução na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

§ 1º. As entidades estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de apurar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º. O Poder Executivo, por intermédio das respectivas unidades orçamentárias responsáveis, tornará disponível no portal da transparência a relação completa das entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.

§ 3º. O Poder Executivo, por intermédio das secretarias responsáveis, publicará na Imprensa Oficial do Município e disponibilizará no portal da transparência, em formato acessível, quadrimestralmente, os relatórios pertinentes às execuções dos contratos de gestão, utilizando linguagem simples sempre que possível.



§ 4º. Cabe a cada organização social manter na sua página de internet os relatórios a que se refere o “caput” deste artigo, contendo prestação integral de contas dos repasses recebidos do Município, as receitas de outras fontes, o detalhamento das despesas executadas para o desempenho de suas atividades, bem como as metas propostas e os resultados alcançados, em cumprimento ao programa de trabalho pactuado no correspondente contrato de gestão.

SEÇÃO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23. As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, no exercício de 2025, observarão as normas e os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 24. Para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal aplicam-se as disposições estabelecidas no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 25. Na projeção das despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, para o exercício de 2025, serão considerados o montante dispendido com base na folha de pagamento do exercício vigente, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento e os dispositivos e os limites para as despesas com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras,





bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, observadas a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 27. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes superará 95% (noventa e cinco por cento), os Poderes Executivo e Legislativo, poderão, enquanto permanecer a situação, aplicar os mecanismos de vedação, previstos pelos incisos de I a X do art. 167-A, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Apurado que a despesa corrente superará 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder 95% (noventa e cinco por cento), as medidas previstas no “caput” deste artigo poderão ser, no todo ou em parte, implementadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, com vigência imediata em seus respectivos âmbitos.

Art. 28. Os projetos de lei que implicarem aumentos de despesas com pessoal e encargos, inclusive os que alteram e criam carreiras, cargos e funções, deverão ser acompanhados de:

- I - premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os arts. 16 e 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
- II - simulação que demonstre o impacto da despesa decorrente da medida proposta, destacando-se os gastos com ativos e, inativos e pensionistas, se for o caso.

Parágrafo único - A compensação de que trata o § 2º do art. 17, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser



realizada a partir do aproveitamento da margem líquida, desde que observados:

- I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e de créditos adicionais;
- II - os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos;
- III - o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo dessa Lei.

Art. 29. Poderão ser previstas na lei orçamentária anual as despesas específicas com a implementação de programas de valorização e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos, mediante a adoção de mecanismos destinados a sua permanente capacitação, inclusive se associados à aferição do desempenho individual e evolução funcional, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de mobilidade funcional previstas na legislação em vigor.

Art. 30. No exercício de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos nas inciso III do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito ou ao Secretário por ele designado.

Art. 31. As propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



governamentais que acarretem aumento da despesa devem ser amparadas por estudo prévio que demonstre a sua viabilidade técnica e os processos devem ser instruídos com a memória de cálculo do impacto que comprove a adequação orçamentário-financeira no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, em obediência ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. São consideradas como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEÇÃO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá Audiência Pública nos termos do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A realização da Audiência de que trata este artigo poderá ser suspensa em caráter temporário ou definitivo em caso de calamidade pública, impedimentos de ordem sanitária ou de ocorrência grave que impossibilite sua realização.

§ 2º. No caso da impossibilidade da realização da Audiência, os temas mais relevantes poderão ser debatidos em reuniões virtuais, agrupadas e organizadas a partir da similaridade dos perfis socioeconômicos considerados para esse fim.

§ 3º. As Audiências serão amplamente divulgadas nos meios de comunicação, no



portal do Governo Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias das datas estabelecidas, podendo o Poder Executivo promover inserções em rádio, televisão e redes sociais para chamamento da população à participação.

§ 4º. As propostas oriundas da participação popular que trata o “caput” deste artigo serão publicadas no portal do Governo Municipal.

Art. 33. As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Será considerada incompatível a proposição que crie ou autorize a criação de fundos com recursos do Município e não contenham normas específicas sobre a sua gestão, funcionamento e controle.

Art. 34. Os valores especificados no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, desta Lei e a lista de benefícios considerada poderão ser revistos no projeto de lei da proposta orçamentária para 2025, considerando o cenário econômico-financeiro da ocasião e fatores supervenientes que exigiram iniciativas governamentais de alteração na legislação correspondente.

Parágrafo único. Os valores e a lista de benefícios de que trata o “caput” deste artigo serão incluídos no Demonstrativo dos Efeitos, sobre as Receitas e as Despesas, Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia, que acompanha o projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme determina o § 6º do art. 165, da Constituição Federal, e o inciso II do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Art. 35. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, no limite de até 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 36. Para fins do disposto no § 8º do art. 166, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2025, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 37. A Procuradoria Geral do Município, ou outro órgão equivalente, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 1º de julho de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, nos termos do § 5º do art. 100 e do art. 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I – quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- b) número do processo originário;
- c) nome do beneficiário;
- d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- e) tipo de causa;
- f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

II – quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor – RPV:



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



- a) número do processo originário e Tribunal de origem;
- b) nome do beneficiário;
- c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- d) tipo de causa;
- e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§ 1º. Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º. No decorrer do exercício de 2025, os débitos judiciais de pequeno valor transitados em julgado e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§s 1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 38. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§ 2º. Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos rendimentos das aplicações financeiras, imposto de renda e outros ingressos



orçamentários que venham a ser arrecadados pelo Poder Legislativo.

§ 3º. Ao final do exercício financeiro de 2024, o saldo de recursos financeiros, porventura existente na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§ 4º. O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2025.

Art. 39. O Poder Executivo por meio do sistema de controle interno fará o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 40. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166, da Constituição Federal, o Prefeito poderá enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 41. Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2025, os valores consignados no respectivo projeto de lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 42. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62, da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de



programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas, para aplicação de recursos públicos, sem retorno, até o limite dos valores que lhe forem efetivamente transferidos, que não impliquem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município.

Art. 44. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



JUSTIFICATIVA

Segue o presente Projeto de Lei nº 33/2024, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito das diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025.

O presente Projeto de Lei segue os preceitos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município de Ibitinga, Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 29/04/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 031/2024: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 032/2024: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 033/2024: -> Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos municípios, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.



ANEXO

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DISCRIMINAÇÃO DE
CONVÊNIOS DE OUTRAS ENTIDADES**

GOVERNO ESTADUAL:

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Assunto: objetiva instalação, manutenção e funcionamento de Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN

Obrigatoriedade do Município: Cessão de 10 estagiários e imóvel para o CIRETRAN. Custo Previsto: R\$ 90.000,00

GOVERNO ESTADUAL

Secretaria de Segurança Pública - Polícia Militar

Assunto: serviços de conservação, manutenção e reparos de viaturas da Polícia Militar. Início: 27/01/2014 – Renovado em: 19/12/2019 (5 anos de vigência).

Previsão de Custos: R\$ 10.000,00 ano.

GOVERNO ESTADUAL

Secretaria de Segurança Pública - Polícia Civil

Assunto: serviços de conservação, manutenção e reparos de viaturas da Polícia Militar. Início: 13/12/2013 – Renovado em: 31/10/2019(5 anos de vigência).

Previsão de Custos: R\$ 10.000,00 ano.

GOVERNO ESTADUAL

Secretaria de Segurança Pública

Assunto: Instalações e Manutenção do imóvel para instalação da 5ª Companhia do 13º Batalhão da Polícia Militar

Início: 30/09/2015 – Renovado em 11/10/2022 (5 anos de vigência).

Previsão de Custos: R\$ 165.000,00.



GOVERNO ESTADUAL:

Secretaria de Segurança Pública

Assunto: Disciplina de Atividades previstas para a execução e preservação e extinção de incêndios, busca e salvamento de pessoas através do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

Início: 24/07/2014 (30 anos de vigência) Obrigatoriedade do Município:

alocação a unidade operacional do Corpo de Bombeiros em prédio (prédio próprio do Município)

Fornecimento de combustíveis, lubrificantes, e demais materiais para funcionamento de viaturas e equipamentos

Fornecimento de materiais de limpeza das dependências, bem como refeição ao efeito da unidade

Execução de manutenção das instalações, equipamentos e viaturas Previsão de Custo: R\$ 1.200.000,00.

GOVERNO ESTADUAL:

Secretaria de Segurança Pública

Assunto: Melhoria de Atividade de Segurança Pública da Unidade Policial sediada no Município.

Cessão de até 04 funcionários para a Delegacia de Polícia do Município de Ibitinga e cessão de 02 funcionários para a Delegacia da Defesa da Mulher.

Celebrado: 23/08/2017.

Previsão de Custo: R\$ 155.000,00 ano.

GOVERNO ESTADUAL:

Assunto: UNIVESP — Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo

Cessão de 1 (um) orientador de polo, que deverá ser funcionário efetivo do Município, com formação superior na área de Educação, para dedicação de 40 (quarenta) horas semanais no polo.

Celebrado: 02 de agosto de 2017 – Renovado 10/05/2022 (prazo indeterminado)

Custo: R\$ 60.000,00 ano.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Assunto: cessão de imóvel para o INSS e suporte administrativo.

Celebrado: 02/04/2012 – aditado 31/03/2022

Previsão de Custo: R\$ 42.000,00

JUSTIÇA ESTADUAL

Assunto: Cessão de estagiário de direito, cessão de servidor; disponibilização de prédio para funcionamento dos órgãos da Justiça local, bem como conservação do mesmo e materiais.

Início: 01/07/2013

Previsão de Custo: R\$100.000,00

JUSTIÇA ELEITORAL:

Juizado da 49º Zona Eleitoral de Ibitinga

Assunto: Disponibilização de prédio para funcionamento do Cartório Eleitoral, bem como conservação do mesmo, cessão de servidores e materiais.

Início: 01/07/2013 – Renovado 20/02/2024.

Previsão de Custo: R\$40.000,00

USP:

Universidade de São Paulo

Assunto: Realização do convênio “Cidades Sustentáveis” com a

USP. Início: 14/04/2023 (5 anos de vigência)

Previsão de Custo: R\$60.000,00





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição				
0000	Encargos Gerais do Município				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Quitação da Dívida Contratada		%RCL Porcentagem	0,01	0	
Quitação da Dívida Contraída		%RCL Porcentagem	0,11	0	
0001	Infra Estrutura Legislativo				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Manutenção da Infraestrutura Legislativa		quantid:Quantidade	40	50	
0002	Educação Inclusiva e Acolhedora				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Alunos Transportados para Universidade		Quantid:Quantidade	689	703	
Nota do Ideb		Nota N°	7	7,3	
0003	Cidade Limpa, Organizada e Sustentável				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Manutenção do Selo do Programa Estadual "Município Verde e Azul"		Quantid:N°	1	1	
Produção de Mudanças Florestais pelo Viveiro Municipal		Quantid:N°	10000	120000	
0004	Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Pacientes atendidos nas equipes de saúde da família		atendim:Quantidade	25000	25100	
Pacientes atendidos na atenção primária em saúde		atendim:Quantidade	37500	38000	
Atendimentos médicos realizados na UPA		atendim:Quantidade	74150	74200	
Usuários atendidos nas farmácias do município		atendim:Quantidade	104800	104900	
0005	Promoção de qualidade de vida e bem-estar				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Número de eventos esportivos realizados		Quantid:Quantidade	46	48	
0006	Gestão Político Administrativa				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Suporte Administrativo		Secretar:UNIDADE	17	17	





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição				
0007	Segurança Pública e Trânsito				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Ocorrências Atendidas Guarda Municipal	Nº Numero de Atendimento		1930	2000	
Ocorrências Atendidas Corpo Bombeiro	Quantid:Quantidade		2800	2900	
0008	Desenvolvimento Cultural e Integração Artística				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Número de eventos realizados no ano	Quantid:Quantidade		155	160	
0009	Abastecimento de Água e Esgoto				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Número de Ligações	Ligaçõe:Quantidade		30472	31272	
0010	Promoção do Ensino Superior				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Número de Alunos Atendidos	Quantid:Quantidade		300	300	
0011	Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Número de Atendimentos no ano	Quantid:Nº		65000	66000	
0012	Desenvolvimento Territorial Rural				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Manutenção da Certificação do Programa Estadual Município Agro	Quantid:Nº		1	1	
Quantidade de propriedades rurais atendidos pelos serviços do setor de agricultura	Quantid:Nº		1200	1400	
0013	Turismo e Desenvolvimento Econômico				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Quantidade de Eventos turísticos	Unidade		5	5	
Quantidade de Cursos e Capacitações	Unidade		1150	1200	
0018	Programa Ser Jovem				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Número de atendimentos	Quantid:Nº		40	40	
2999	Reserva de Contingência				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Prevenção de Riscos Fiscais	%RCL Porcentagem		100	100	

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024 - Protocolo nº 15.16/2024 recebido em 29/04/2024 15:05:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kallil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/contenir_assinatura_e_informe_o_codigo_8452-0345-08CA-AD3C.





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0000	Encargos Gerais do Município

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Quitação da Dívida Contraída	%RCL Porcentagem	0,11	0
Quitação da Dívida Contratada	%RCL Porcentagem	0,01	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						0	5.135,00
	022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS						
		2005	Amortização da Dívida Interna					
			28	Encargos Especiais				
				843	Serviço da Dívida Interna			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

0004	AUTARQUIA SAMS						0	58.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2005	Amortização da Dívida Interna					
			28	Encargos Especiais				
				843	Serviço da Dívida Interna			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

Total Geral do Programa: 63.135,00





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0001	Infra Estrutura Legislativo

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Infraestrutura Legislativa	quantidade Quantidade	40	50

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL						40	6.274.000,00
	010100	CORPO LEGISLATIVO						
		2067	Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					01	TESOURO		
						00		Recursos Ordinarios

0002	CAMARA MUNICIPAL						2	60.000,00
	010100	CORPO LEGISLATIVO						
		2068	Realização de Concurso Público					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					01	TESOURO		
						00		Recursos Ordinarios

0002	CAMARA MUNICIPAL						25	180.000,00
	010100	CORPO LEGISLATIVO						
		2123	Programação de Saude dos Servidores					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					01	TESOURO		
						00		Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0002	CAMARA MUNICIPAL					25	370.000,00
	010100	CORPO LEGISLATIVO					
		2124	Programação de Alimentação dos Servidoes				
			01	Legislativa			
				031	Ação Legislativa		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

Total Geral do Programa: 6.884.000,00





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0002	Educação Inclusiva e Acolhedora

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Alunos Transportados para Universidade	Quantidade	Quantidade	689	703
Nota do Ideb	Nota	Nº	7	7,3

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						2242	150.000,00
	020800	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO						
		2022	Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino					
			12	Educação				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						1	1.000.000,00
	020800	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO						
		3050	Serviços especializados em Educação Especial					
			12	Educação				
				367	Educação Especial			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						703	3.700.000,00
	020800	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO						
		3051	Transporte de Estudantes Universitários					
			12	Educação				
				364	Ensino Superior			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3177 52.000,00
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3028 Promoção de Educação Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3177 4.425.000,00
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3028 Promoção de Educação Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3177 104.000,00
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3028 Promoção de Educação Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3177 641.000,00
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3028 Promoção de Educação Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 11 52.000,00
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3052 Reforma de Prédios Escolares
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 11 52.000,00
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3052 Reforma de Prédios Escolares
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 11 478.000,00
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3052 Reforma de Prédios Escolares
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 11 414.000,00
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3052 Reforma de Prédios Escolares
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3907 424.000,00
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3054 Programa Transporte de Alunos
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3907 7.878.000,00
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3054 Programa Transporte de Alunos
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3907 310.000,00
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3054 Programa Transporte de Alunos
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 33 21.000,00
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3068 Manutenção da Frota da Secretaria de Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	33	1,00
020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3068	Manutenção da Frota da Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	33	352.000,00
020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3068	Manutenção da Frota da Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	33	1,00
020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3068	Manutenção da Frota da Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	290	1.760.000,00
020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3082	Promoção de Saúde dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					290	2.846.250,00
	020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
		3084	Promoção de Alimentação dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental				
		12	Educação				
			361	Ensino Fundamental			
				01	TESOURO		
					00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					0	2.373.000,00
	020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
		3085	Promoção de Saúde do Servidores Públicos - Educação Infantil				
		12	Educação				
			365	Educação Infantil			
				01	TESOURO		
					00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1446	310.000,00
	020803	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
		3029	Promoção do Ensino em Creche				
		12	Educação				
			365	Educação Infantil			
				01	TESOURO		
					00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1446	4.310.000,00
	020803	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
		3029	Promoção do Ensino em Creche				
		12	Educação				
			365	Educação Infantil			
				01	TESOURO		
					00	Recursos Ordinarios	





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1446 725.000,00
020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
3029 Promoção do Ensino em Creche
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1446 310.000,00
020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
3029 Promoção do Ensino em Creche
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1417 2.105.000,00
020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
3030 Promoção de Ensino na Pré-Escola
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1417 35.000,00
020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
3030 Promoção de Ensino na Pré-Escola
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1417 10.500,00
020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
3030 Promoção de Ensino na Pré-Escola
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1417 145.000,00
020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
3030 Promoção de Ensino na Pré-Escola
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3907 765.000,00
020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
3054 Programa Transporte de Alunos
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 450 4.450.000,00
020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
3083 Promoção de Alimentação para os Servidores da Educação Infantil
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 15 400.000,00
020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
3118 Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 15 10.000,00
020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
3118 Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 15 621.000,00
020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
3118 Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 15 260.000,00
020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
3118 Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					3245000	212.000,00
	020807	MERENDA ESCOLAR					
		3031	Promoção de segurança alimentar dos alunos				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					3245000	1.000,00
	020807	MERENDA ESCOLAR					
		3031	Promoção de segurança alimentar dos alunos				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					3245000	2.380.000,00
	020807	MERENDA ESCOLAR					
		3031	Promoção de segurança alimentar dos alunos				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					3245000	1.586.000,00
	020807	MERENDA ESCOLAR					
		3031	Promoção de segurança alimentar dos alunos				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					3245000	207.000,00
	020807	MERENDA ESCOLAR					
		3031	Promoção de segurança alimentar dos alunos				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					8670	155.000,00
	020807	MERENDA ESCOLAR					
		3069	Promoção de Segurança Alimentar - Creche				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					8670	165.000,00
	020807	MERENDA ESCOLAR					
		3070	Promoção de Segurança Alimentar - Pré-Escola				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					8670	155.000,00
	020807	MERENDA ESCOLAR					
		3070	Promoção de Segurança Alimentar - Pré-Escola				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					3245000	724.500,00
	020807	MERENDA ESCOLAR					
		3252	Promoção de Segurança Alimentar - Agricultura Familiar				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					3177	11.946.000,00
	020808	FUNDEB 70%					
		3028	Promoção de Educação Fundamental				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1446	13.274.000,00
	020808	FUNDEB 70%					
		3029	Promoção do Ensino em Creche				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1417	7.964.000,00
	020808	FUNDEB 70%					
		3030	Promoção de Ensino na Pré-Escola				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3177 909.000,00
020809 FUNDEB 30%
3028 Promoção de Educação Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3177 207.000,00
020809 FUNDEB 30%
3028 Promoção de Educação Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1446 184.000,00
020809 FUNDEB 30%
3029 Promoção do Ensino em Creche
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1446 207.000,00
020809 FUNDEB 30%
3029 Promoção do Ensino em Creche
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA				1417	14.000,00
	020809	FUNDEB 30%				
		3030	Promoção de Ensino na Pré-Escola			
			12	Educação		
				365	Educação Infantil	
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
					00	Recursos Ordinarios

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA				290	800.000,00
	020809	FUNDEB 30%				
		3082	Promoção de Saúde dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental			
			12	Educação		
				361	Ensino Fundamental	
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
					00	Recursos Ordinarios

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA				450	466.000,00
	020809	FUNDEB 30%				
		3085	Promoção de Saúde do Servidores Públicos - Educação Infantil			
			12	Educação		
				365	Educação Infantil	
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
					00	Recursos Ordinarios

Total Geral do Programa: 83.045.252,00





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0003	Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Selo do Programa Estadual "Município Verde e Azul"	Quantidade N°	1	1
Produção de Mudas Florestais pelo Viveiro Municipal	Quantidade N°	10000	120000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						1	414.000,00
	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
		3027	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						1	9.572.000,00
	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
		3027	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						36000	4.160.000,00
	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
		3043	Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 36000 5.000,00
020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
3043 Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1800 109.000,00
020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
3044 Coleta Seletiva de Lixo
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1800 10.500,00
020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
3044 Coleta Seletiva de Lixo
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 2.587.000,00
020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
3045 Manutenção do Cemitério
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1	47.000,00
	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
		3045	Manutenção do Cemitério				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					8000000	10.500,00
	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
		3046	Manutenção dos logradouros públicos do município				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					8000000	3.420.000,00
	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
		3046	Manutenção dos logradouros públicos do município				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					40	621.000,00
	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
		3047	Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						40	310.000,00
	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
		3047	Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						48	1.035.000,00
	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
		3060	Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						48	1.550.000,00
	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
		3060	Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						0	31.000,00
	021300	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
		1032	EDUCAÇÃO AMBIENTAL					
			18	Gestão Ambiental				
				541	Preservação e Conservação Ambiental			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 0 21.000,00
021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3097 Ações para a preservação ambiental
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 0 2.000,00
021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3097 Ações para a preservação ambiental
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 13.000,00
021301 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3074 Fundo Municipal do Meio Ambiente
17 Saneamento
541 Preservação e Conservação Ambiental
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 4.000,00
021301 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3074 Fundo Municipal do Meio Ambiente
17 Saneamento
541 Preservação e Conservação Ambiental
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	0	72.500,00
022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
1281	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	50000	52.000,00
022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
3058	Manutenção das vias públicas através de recapeamento e/ou pavimentação		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	50000	1.200.000,00
022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
3058	Manutenção das vias públicas através de recapeamento e/ou pavimentação		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	50000	1.200.000,00
022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
3058	Manutenção das vias públicas através de recapeamento e/ou pavimentação		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		

Total Geral do Programa:

26.446.500,00





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição
0004 Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimentos médicos realizados na UPA	atendimentos Quantidade	74150	74200
Pacientes atendidos na atenção primária em saúde	atendimentos Quantidade	37500	38000
Pacientes atendidos nas equipes de saúde da família	atendimentos Quantidade	25000	25100
Usuários atendidos nas farmácias do município	atendimentos Quantidade	104800	104900

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						2	22.000,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO						
		2538	Serviços de Saúde complementares ao SUS					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						2	3.887.000,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO						
		2538	Serviços de Saúde complementares ao SUS					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						3	220.000,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO						
		3065	Serviços de Assistência a saúde não-ambulatorial					
			10	Saúde				
				244	Assistência Comunitária			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 105.000,00
020100 SECRETARIA DE GOVERNO
3066 Reformas em prédios públicos da Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 10.500,00
020100 SECRETARIA DE GOVERNO
3066 Reformas em prédios públicos da Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 10.500,00
020100 SECRETARIA DE GOVERNO
3093 Suporte Financeiro do Estado para custeio a saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 0 5.000,00
020100 SECRETARIA DE GOVERNO
3250 Construção da Ala Infantil da UPA e Centro de Fisioterapia
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						0	5.000,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO						
		3250	Construção da Ala Infantil da UPA e Centro de Fisioterapia					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
				00	Recursos Ordinarios			

0004	AUTARQUIA SAMS						0	1.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
		1180	Reforma e Ampliações em UBS					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				01	TESOURO			
				00	Recursos Ordinarios			

0004	AUTARQUIA SAMS						0	5.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
		1284	Obras e Instalações					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				01	TESOURO			
				00	Recursos Ordinarios			

0004	AUTARQUIA SAMS						0	1.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
		1284	Obras e Instalações					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
				00	Recursos Ordinarios			





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0004	AUTARQUIA SAMS							1	79.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2094	SAMS - Administração Geral						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		

0004	AUTARQUIA SAMS							1	8.710.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2094	SAMS - Administração Geral						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		

0004	AUTARQUIA SAMS							42500	8.775.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2103	SAMS Atenção Básica - Medicina						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		

0004	AUTARQUIA SAMS							42500	175.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2103	SAMS Atenção Básica - Medicina						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0004 AUTARQUIA SAMS 42500 3.945.000,00
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
2103 SAMS Atenção Básica - Medicina
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0004 AUTARQUIA SAMS 42500 1.392.000,00
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
2103 SAMS Atenção Básica - Medicina
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0004 AUTARQUIA SAMS 6300 2.515.000,00
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
2104 SAMS Atenção Básica Odontologia
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0004 AUTARQUIA SAMS 6300 75.500,00
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
2104 SAMS Atenção Básica Odontologia
10 Saúde
301 Atenção Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0004	AUTARQUIA SAMS						75000	5.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2105	Atenção Básica - Pronto Atendimento					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

0004	AUTARQUIA SAMS						75000	219.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2105	Atenção Básica - Pronto Atendimento					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	

0004	AUTARQUIA SAMS						190000	1.732.500,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2106	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico					
			10	Saúde				
				303	Suporte Profilático e Terapêutico			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

0004	AUTARQUIA SAMS						190000	563.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2106	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico					
			10	Saúde				
				303	Suporte Profilático e Terapêutico			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0004 AUTARQUIA SAMS 2300 946.000,00
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
2107 SAMS - Vigilância Sanitária
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0004 AUTARQUIA SAMS 2300 228.000,00
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
2107 SAMS - Vigilância Sanitária
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0004 AUTARQUIA SAMS 110000 1.465.500,00
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
2108 SAMS - Vigilância Epidemiológica
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0004 AUTARQUIA SAMS 110000 1.444.000,00
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
2108 SAMS - Vigilância Epidemiológica
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0004	AUTARQUIA SAMS						76000	602.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2483	PSF Programa Saude Familia					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	

0004	AUTARQUIA SAMS						3	10.979.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2497	Transferencia SUS					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	

0004	AUTARQUIA SAMS						5700	98.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2500	CAPS - A/D					
			10	Saúde				
				304	Vigilância Sanitária			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

0004	AUTARQUIA SAMS						5700	36.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2500	CAPS - A/D					
			10	Saúde				
				304	Vigilância Sanitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0004 AUTARQUIA SAMS 5700 16.000,00
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
2500 CAPS - A/D
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0004 AUTARQUIA SAMS 1 109.000,00
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
2511 Publicidade e Propaganda - SAMS
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0004 AUTARQUIA SAMS 360000 207.000,00
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
2517 Equip. e Material Permanente - SAMS
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0004 AUTARQUIA SAMS 360000 165.000,00
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
2518 Aquisição de Veiculos - SAMS
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0004 AUTARQUIA SAMS 2 17.600.000,00
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
2538 Serviços de Saúde complementares ao SUS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01 TESOIRO
00 Recursos Ordinarios

0004 AUTARQUIA SAMS 1 1.860.000,00
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
3251 Aquisição de Medicamentos
10 Saúde
303 Suporte Profilático e Terapêutico
01 TESOIRO
00 Recursos Ordinarios

0004 AUTARQUIA SAMS 1 1.242.000,00
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
3251 Aquisição de Medicamentos
10 Saúde
303 Suporte Profilático e Terapêutico
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0004 AUTARQUIA SAMS 0 7.000,00
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
9031 Alimentação Adequada e Saudável
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOIRO
00 Recursos Ordinarios

Total Geral do Programa:

69.462.500,00





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0005	Promoção de qualidade de vida e bem-estar

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Número de eventos esportivos realizados	Quantidade	Quantidade	46	48

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						48	1.920.000,00
	021200	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
		3036	Apoio as práticas esportivas e bem-estar					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					01	TESOURO		
						00		Recursos Ordinarios

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						48	1.000,00
	021200	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
		3036	Apoio as práticas esportivas e bem-estar					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					01	TESOURO		
						00		Recursos Ordinarios

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						18	78.000,00
	021200	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
		3077	Manutenção de Espaços Esportivos do Município					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					01	TESOURO		
						00		Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	18	31.000,00
021200	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
3077	Manutenção de Espaços Esportivos do Município		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	1	67.000,00
021200	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
3101	Manutenção da Frota da Secretaria de Esportes		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	1	5.000,00
021200	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
3101	Manutenção da Frota da Secretaria de Esportes		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		

Total Geral do Programa: 2.102.000,00





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0006	Gestão Político Administrativa

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Suporte Administrativo	Secretarias e FuUNIDADE	17	17

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						1	1.947.000,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO						
		3021	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						1	10.500,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO						
		3021	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						1	30.000,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO						
		3042	Fundo Social de Solidariedade					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 6 145.000,00
020100 SECRETARIA DE GOVERNO
3048 Manutenção da Frota da Secretaria de Governo
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 6 21.000,00
020100 SECRETARIA DE GOVERNO
3048 Manutenção da Frota da Secretaria de Governo
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 224.000,00
020100 SECRETARIA DE GOVERNO
3067 Participação do Município no Consórcio Intermunicipal
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 11.500,00
020100 SECRETARIA DE GOVERNO
3067 Participação do Município no Consórcio Intermunicipal
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 11.500,00
020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3022 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação
04 Administração
121 Planejamento e Orçamento
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 594.000,00
020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3022 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação
04 Administração
121 Planejamento e Orçamento
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 5 387.000,00
020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3220 Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais
04 Administração
121 Planejamento e Orçamento
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 5 207.000,00
020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3220 Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais
04 Administração
121 Planejamento e Orçamento
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 4.900.000,00
020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
3023 Manutenção da Secretaria de Finanças
04 Administração
123 Administração Financeira
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 7.000,00
020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
3023 Manutenção da Secretaria de Finanças
04 Administração
123 Administração Financeira
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 2.039.000,00
020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
3024 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 10.500,00
020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
3024 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 6.469.000,00
020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
3025 Sentenças Judiciais
04 Administração
123 Administração Financeira
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 52.000,00
020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3026 Manutenção da Secretaria de Administração Pública
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 4.647.000,00
020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3026 Manutenção da Secretaria de Administração Pública
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 0,00
020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3078 Aposentadorias e Pensionistas
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 14.000,00
020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3099 Manutenção da Frota da Secretaria de Administração
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 29.000,00
020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3099 Manutenção da Frota da Secretaria de Administração
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 2.191.000,00
021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3075 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 1.000,00
021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3075 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 990.000,00
021400 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO
3063 Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo
16 Habitação
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 83.000,00
021400 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO
3063 Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo
16 Habitação
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 1.473.000,00
022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
3037 Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 52.000,00
022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
3037 Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3 5.000,00
022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
3057 Manutenção de Frota da Secretaria de Obras
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3 39.000,00
022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
3057 Manutenção de Frota da Secretaria de Obras
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 5.080.000,00
022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO
3038 Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 22.000,00
022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO
3038 Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 600 4.358.000,00
022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO
3080 Promoção de Saúde dos Servidores Públicos
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 600 7.305.000,00
022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO
3081 Promoção de Alimentação de Servidores Públicos
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 417.000,00
022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
3039 Manutenção da Secretaria de Comunicação
24 Comunicações
131 Comunicação Social
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 10.500,00
022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
3039 Manutenção da Secretaria de Comunicação
24 Comunicações
131 Comunicação Social
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1	93.000,00
	022300	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO					
		3040	Publicidade do Poder Executivo				
			24	Comunicações			
				131	Comunicação Social		
				01	TESOURO		
					00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					0	215.000,00
	022300	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO					
		3059	Propaganda do Poder Executivo				
			24	Comunicações			
				131	Comunicação Social		
				01	TESOURO		
					00	Recursos Ordinarios	

Total Geral do Programa: 44.090.500,00





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0007	Segurança Pública e Trânsito

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Ocorrências Atendidas Corpo Bombeiro	Quantidade	Quantidade	2800	2900
Ocorrências Atendidas Guarda Municipal	Nº	Número de Atendimento	1930	2000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						2000	5.822.000,00
	022000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA						
		3088	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						2000	83.000,00
	022000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA						
		3088	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						2900	1.706.000,00
	022000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA						
		3089	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 0 52.000,00
022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA
3089 Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 2 357.000,00
022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA
3090 Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 2 2,00
022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA
3090 Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 31 217.000,00
022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA
3091 Manutenção da Frota da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					31	100.000,00
	022000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA					
		3091	Manutenção da Frota da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

Total Geral do Programa: 8.337.002,00





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição
0008 Desenvolvimento Cultural e Integração Artística

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de eventos realizados no ano	Quantidade Quantidade	155	160

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						160	2.393.000,00
	021000	SECRETARIA DA CULTURA						
		3035	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					01	TESOURO		
						00		
						Recursos Ordinarios		

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						160	310.000,00
	021000	SECRETARIA DA CULTURA						
		3035	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					01	TESOURO		
						00		
						Recursos Ordinarios		

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						1	670.000,00
	021000	SECRETARIA DA CULTURA						
		3055	Fomento a arte e a cultura					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					01	TESOURO		
						00		
						Recursos Ordinarios		





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					3	67.000,00
	021000	SECRETARIA DA CULTURA					
		3102	Manutenção da Frota da Secretaria de Cultura				
			13	Cultura			
				392	Difusão Cultural		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					3	5.000,00
	021000	SECRETARIA DA CULTURA					
		3102	Manutenção da Frota da Secretaria de Cultura				
			13	Cultura			
				392	Difusão Cultural		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

Total Geral do Programa: 3.445.000,00





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0009	Abastecimento de Água e Esgoto

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Número de Ligações	Ligações	Quantidade	30472	31272

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	AUTARQUIA SAAE						0	1.542.000,00
	030100	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
		1025	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
						00	Recursos Ordinarios	

0003	AUTARQUIA SAAE						0	2.122.000,00
	030100	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
		2003	Manutenção do Saae (vale alimentação e convenio medico)					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
						00	Recursos Ordinarios	

0003	AUTARQUIA SAAE						1	104.000,00
	030100	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
		3123	Manutenção do SAAE					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0003 AUTARQUIA SAAE 1 16.000.000,00
030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
3123 Manutenção do SAAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0003 AUTARQUIA SAAE 39 800.000,00
030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
3124 Manutenção do serviço de distribuição de água
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0003 AUTARQUIA SAAE 39 1.400.000,00
030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
3124 Manutenção do serviço de distribuição de água
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0003 AUTARQUIA SAAE 2 5.000.000,00
030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
3125 Manutenção do Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0003 AUTARQUIA SAAE 2 0,00
030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
3125 Manutenção do Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0003 AUTARQUIA SAAE 1 67.000,00
030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
3127 Publicidade e Propagana - SAAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0003 AUTARQUIA SAAE 1 0,00
030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
3128 Fundo de Infraestura e Investimento do SAAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0003 AUTARQUIA SAAE 1 0,00
030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
3128 Fundo de Infraestura e Investimento do SAAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0003	AUTARQUIA SAAE					39	8.600.000,00
	030100	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
		3129	Pagamento de Despesas de Energia Elétrica do SAAE				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

0003	AUTARQUIA SAAE					1	10.000,00
	030100	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
		3130	Sentenças Judiciais - SAAE				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
						00	Recursos Ordinarios

Total Geral do Programa: 35.645.000,00





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0010	Promoção do Ensino Superior

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de Alunos Atendidos	Quantidade Quantidade	300	300

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0005	FUNDAÇÃO DE ENSINO						0	18.000,00
	050100	FUNDAÇÃO FEMIB						
		2416	Sentenças Judiciais					
			12	Educação				
				364	Ensino Superior			
					01	TESOURO		
						00		Recursos Ordinarios

0005	FUNDAÇÃO DE ENSINO						300	3.744.000,00
	050100	FUNDAÇÃO FEMIB						
		2999	Manutenção da Fundação					
			12	Educação				
				364	Ensino Superior			
					01	TESOURO		
						00		Recursos Ordinarios

0005	FUNDAÇÃO DE ENSINO						0	176.000,00
	050100	FUNDAÇÃO FEMIB						
		2999	Manutenção da Fundação					
			12	Educação				
				364	Ensino Superior			
					01	TESOURO		
						00		Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0005	FUNDAÇÃO DE ENSINO					1	481.000,00
	050100	FUNDAÇÃO FEMIB					
		3120	Alimentação servidores - FEMIB				
			12	Educação			
				364	Ensino Superior		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

0005	FUNDAÇÃO DE ENSINO					1	217.500,00
	050100	FUNDAÇÃO FEMIB					
		3121	Saúde - Servidores FEMIB				
			12	Educação			
				364	Ensino Superior		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

0005	FUNDAÇÃO DE ENSINO					0	20.700,00
	050100	FUNDAÇÃO FEMIB					
		3122	Publicidade e Propaganda Vestibular				
			12	Educação			
				364	Ensino Superior		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

Total Geral do Programa: 4.657.200,00





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição
0011 Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de Atendimentos no ano	Quantidade N°	65000	66000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						10000	490.000,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO						
		3033	Manutenção do Conselho Tutelar					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						1	671.000,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO						
		3064	Fundo social de solidariedade - Serviços de Promoção a cidadania					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						1	4.456.000,00
	020900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
		3032	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 7.000,00
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3032 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social
08 Assistência Social
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 36.000,00
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3050 Serviços especializados em Educação Especial
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 31.000,00
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3050 Serviços especializados em Educação Especial
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 13 134.000,00
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3100 Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social
08 Assistência Social
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 13 5.000,00
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3100 Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social
08 Assistência Social
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3 480.000,00
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3104 Serviços de proteção a criança e ao adolescente
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3 60.000,00
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3104 Serviços de proteção a criança e ao adolescente
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3 1.552.500,00
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3105 Parcerias com organizações da Sociedade Civil
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	3	104.000,00
020900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3105	Parcerias com organizações da Sociedade Civil		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	3	105.000,00
020900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3105	Parcerias com organizações da Sociedade Civil		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	0	76.500,00
020900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3290	Construção da Casa da Mulher		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	0	481.000,00
020900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3290	Construção da Casa da Mulher		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 1.760.000,00
020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3106 Fundo de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 5000 21.000,00
020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3107 Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 5000 162.000,00
020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3107 Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 50 69.000,00
020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3108 Programa Social Especial
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					0	150.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3109	Auxílio e Subvenções Sociais				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					13400	100.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3110	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					13400	31.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3110	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					55	160.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3111	Promoção de política do MDS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					55	41.500,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3111	Promoção de política do MDS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1	31.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3112	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				01	TESOURO		
					00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					13400	10.500,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3113	IGD/SUAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					13400	2.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3113	IGD/SUAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					2000	10.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3115	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					2000	79.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3115	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					50	110.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3116	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					100	14.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3117	Programa Criança Feliz				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					100	90.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3117	Programa Criança Feliz				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1	170.000,00
	020903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
		3034	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA		
					00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1	200.000,00
	020904	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA					
		3071	Fundo Municipal dos Idosos				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA		
					00	Recursos Ordinarios	

Total Geral do Programa: 11.900.000,00





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0012	Desenvolvimento Territorial Rural

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Certificação do Programa Estadual Município Agro	Quantidade Nº	1	1
Quantidade de propriedades rurais atendidos pelos serviços do setor de agricu	Quantidade Nº	1200	1400

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						23	1.697.000,00
	021300	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
		3049	Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente					
			20	Agricultura				
				782	Transporte Rodoviário			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						23	52.000,00
	021300	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
		3049	Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente					
			20	Agricultura				
				782	Transporte Rodoviário			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						2500	926.000,00
	021300	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
		3072	Manutenção das Estradas Rurais do Município					
			20	Agricultura				
				782	Transporte Rodoviário			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024 - Protocolo nº 15/16/2024 recebido em 29/04/2024 15:05:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8452-0345-08CA-AD3C.





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA				2500	5.000,00
	021300	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		3072	Manutenção das Estradas Rurais do Município			
			20	Agricultura		
				782	Transporte Rodoviário	
				01	TESOURO	
					00	Recursos Ordinarios

Total Geral do Programa: 2.680.000,00





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição
0013 Turismo e Desenvolvimento Econômico

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Quantidade de Cursos e Capacitações	Unidade	1150	1200
Quantidade de Eventos turísticos	Unidade	5	5

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						1	21.000,00
	021100	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA						
		3079	Manutenção Convênio com a Etec					
			12	Educação				
				363	Ensino Profissional			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						15	2.442.000,00
	021100	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA						
		3094	Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria					
			23	Comércio e Serviços				
				695	Turismo			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						15	103.500,00
	021100	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA						
		3094	Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria					
			23	Comércio e Serviços				
				695	Turismo			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1	2.556.000,00
	021100	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
		3096	Realização da Feira do Bordado				
			23	Comércio e Serviços			
				695	Turismo		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					0	10.000,00
	021100	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
		3098	Reforma do Centro Turístico de Ibitinga				
			23	Comércio e Serviços			
				695	Turismo		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					0	10.000,00
	021100	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
		3098	Reforma do Centro Turístico de Ibitinga				
			23	Comércio e Serviços			
				695	Turismo		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					0	10.000,00
	021100	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
		3200	Execução de Serviços no Teatro Municipal				
			23	Comércio e Serviços			
				695	Turismo		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA				0	5.000,00
	021100	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA				
		3200	Execução de Serviços no Teatro Municipal			
			23	Comércio e Serviços		
				695	Turismo	
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
					00	Recursos Ordinarios

Total Geral do Programa: 5.157.500,00





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0018	Programa Ser Jovem

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Número de atendimentos	Quantidade N°	40	40

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						40	160.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		3114	Programa Ser Jovem					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						40	85.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		3114	Programa Ser Jovem					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						40	95.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		3114	Programa Ser Jovem					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	

Total Geral do Programa:

340.000,00





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição							
2999		Reserva de Contingência							
Metas									
<i>Indicadores</i>				<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>		<i>Índice Futuro</i>	
Prevenção de Riscos Fiscais				%RCL Porcentagem		100		100	
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA							100	6.000.000,00
	900000	Reserva de Contingência							
		0999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
								Total Geral do Programa:	6.000.000,00

Notas Explicativas

Total Geral da LDO: 310.255.589,00

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024 - Protocolo nº 15/16/2024 recebido em 29/04/2024 15:05:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8452-0345-08CA-AD3C.





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	281.319.531,34	271.473.347,74	14.065.976.567,00000	90,68190	291.165.714,94	280.974.914,91	29.116.571.494,00000	92,65680	301.356.514,96	290.809.036,94	15.067.825.748,00000	92,65680
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	275.334.976,12	265.698.251,95	13.766.748.806,00000	88,75280	284.971.700,28	274.997.690,77	28.497.170.028,00000	90,68570	294.945.709,79	284.622.609,95	14.747.285.489,50000	90,68570
Receitas Primárias Correntes	274.701.963,72	265.087.394,99	13.735.098.186,00000	88,54870	284.316.532,45	274.365.453,82	28.431.653.245,00000	90,47720	294.267.611,09	283.968.244,70	14.713.380.554,50000	90,47720
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.289.662,83	38.879.524,63	2.014.483.141,50000	12,98720	41.699.801,03	40.240.308,00	4.169.980.103,00000	13,27000	43.159.294,07	41.648.718,77	2.157.964.703,50000	13,27000
Transferências Correntes	191.510.107,42	184.807.253,66	9.575.505.371,00000	61,73230	198.212.961,18	191.275.507,54	19.821.296.118,00000	63,07670	205.150.414,82	197.970.150,30	10.257.520.741,00000	63,07670
Demais Receitas Primárias Correntes	42.902.193,47	41.400.616,70	2.145.109.673,50000	13,82930	44.403.770,24	42.849.638,29	4.440.377.024,00000	14,13050	45.957.902,20	44.349.375,63	2.297.895.110,00000	14,13050
Receitas Primárias de Capital	633.012,39	610.856,96	31.650.619,50000	0,20400	655.167,83	632.236,95	65.516.783,00000	0,20850	678.098,70	654.365,25	33.904.935,00000	0,20850
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	285.430.294,45	275.440.234,15	14.271.514.722,50000	92,00690	295.420.354,76	285.080.642,34	29.542.035.476,00000	94,01070	305.760.067,18	295.058.464,82	15.288.003.359,00000	94,01070
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	283.990.463,64	274.050.797,41	14.199.523.182,00000	91,54280	293.930.129,86	283.642.575,32	29.393.012.986,00000	93,53650	304.217.684,41	293.570.065,46	15.210.884.220,50000	93,53650
Despesas Primárias Correntes	265.080.914,99	255.803.082,97	13.254.045.749,50000	85,44740	274.358.747,02	264.756.190,87	27.435.874.702,00000	87,30830	283.961.303,16	274.022.657,55	14.198.065.158,00000	87,30830
Pessoal e Encargos Sociais	122.690.843,46	118.396.663,94	6.134.542.173,00000	39,54870	126.985.022,98	122.540.547,18	12.698.502.298,00000	40,41010	131.429.498,79	126.829.466,33	6.571.474.939,50000	40,41010
Outras Despesas Correntes	142.390.071,53	137.406.419,03	7.119.503.576,50000	45,89870	147.373.724,03	142.215.643,69	14.737.372.403,00000	46,89830	152.531.804,38	147.193.191,22	7.626.590.219,00000	46,89830
Despesas Primárias de Capital	18.909.548,64	18.247.714,44	945.477.432,00000	6,09540	19.571.382,85	18.886.384,45	1.957.138.285,00000	6,22810	20.256.381,25	19.547.407,90	1.012.819.062,50000	6,22810
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	13.871.952,05	13.386.433,73	693.597.602,50000	4,47160	14.357.470,38	13.854.958,91	1.435.747.038,00000	4,56890	14.859.981,84	14.339.882,47	742.999.092,00000	4,56890
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-8.655.487,52	-8.352.545,46	-432.774.376,00000	-2,79000	-8.958.429,58	-8.644.884,55	-895.842.958,00000	-2,85080	-9.271.974,62	-8.947.455,51	-463.598.731,00000	-2,85080
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-8.655.487,52	-8.352.545,46	-432.774.376,00000	-2,79000	-8.958.429,58	-8.644.884,55	-895.842.958,00000	-2,85080	-9.271.974,62	-8.947.455,51	-463.598.731,00000	-2,85080
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 25/abr/2024 09h e 24m"

Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confeir_assinatura_e_informe_o_codigo_8452-0345-08CA-AD3C. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente em 29/04/2024 às 15:05:11.





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	287.762.972,00	9,922.861.103,44830	97,32950	270.546.606,419	8,929.193.324,48280	91,50650	-17.216.365,59	-5,98000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	285.237.972,00	9,835.792.137,93100	96,47550	264.979.835,739	8,137.235.714,82760	89,62360	-20.258.136,27	-7,10000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	313.772.810,55	10,819.752.087,93100	106,12680	274.016.271,369	8,448.836.943,44830	92,68000	-39.756.539,19	-12,67000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	275.127.394,95	9,487.151.550,00000	93,05580	255.770.855,848	8,819.684.684,13790	86,50890	-19.356.539,11	-7,04000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	10.110.577,05	348.640.587,93100	3,41970	9.208.979,89	317.551.030,68970	3,11470	-901.597,16	-8,91740
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	10.110.577,05	348.640.587,93100	3,41970	9.208.979,89	317.551.030,68970	3,11470	-901.597,16	-8,91740
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	0,00000	-3.504.954,19	-120.860.489,31030	-1,18550	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 25/abr/2024 09h e 25m"





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	247.106.817,93	270.546.606,41	9,49	257.727.972,54	-4,74	281.319.531,34	9,15	291.165.714,94	3,50	301.356.514,96	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	242.098.814,31	264.979.835,73	9,45	252.429.444,05	-4,74	275.334.976,12	9,07	284.971.700,28	3,50	294.945.709,79	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	249.673.813,64	275.405.533,05	10,31	260.415.112,45	-5,44	285.430.294,45	9,61	295.420.354,76	3,50	305.760.067,18	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	248.212.969,24	274.016.271,36	10,40	258.892.503,55	-5,52	283.990.463,64	9,69	293.930.129,86	3,50	304.217.684,41	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-6.114.154,93	-9.036.435,63	47,80	-6.463.059,50	-28,48	-8.655.487,52	33,92	-8.958.429,58	3,50	-9.271.974,62	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-6.114.154,93	-9.036.435,63	47,80	-6.463.059,50	-28,48	-8.655.487,52	33,92	-8.958.429,58	3,50	-9.271.974,62	3,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	9.334.313,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-33.329.927,91	-29.364.309,26	-11,90	-38.919.564,60	32,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	873.156,48	-3.504.954,19	-501,41	-18.717.369,41	434,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	247.106.817,93	270.546.606,41	9,49	247.418.853,64	-8,55	271.473.347,74	9,72	280.974.914,91	3,50	290.809.036,94	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	243.586.442,60	285.237.972,00	17,10	242.332.266,29	-15,04	265.698.251,95	9,64	274.997.690,77	3,50	284.622.609,95	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	248.212.969,24	274.016.271,36	10,40	249.998.507,95	-8,77	275.440.234,15	10,18	285.080.642,34	3,50	295.058.464,82	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	225.727.246,51	255.770.855,84	13,31	248.536.803,41	-2,83	274.050.797,41	10,27	283.642.575,32	3,50	293.570.065,46	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	17.859.196,09	29.467.116,16	65,00	-6.204.537,12	-121,06	-8.352.545,46	34,62	-8.644.884,55	3,50	-8.947.455,51	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	17.859.196,09	29.467.116,16	65,00	-6.204.537,12	-121,06	-8.352.545,46	34,62	-8.644.884,55	3,50	-8.947.455,51	3,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	8.960.941,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-32.869.263,45	-293.654.309,26	793,40	-37.362.782,02	-87,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	-17.968.674,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 25/abr/2024 09h e 25m"





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	198.485.978,14	100,000	184.234.918,41	100,000	168.645.490,76	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	198.485.978,14	100,00	184.234.918,41	100,00	168.645.490,76	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 25/abr/2024 09h e 26m"





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 1 de 1

fls. 114/133

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	281.760,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	281.760,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - III f)
	281.760,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 25/abr/2024 09h e 27m"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024 - Protocolo nº 15.16/2024 recebido em 29/04/2024 15:05:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8452-0345-08CA-AD3C.





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Página 1 de 3

fls. 115/133

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024 - Protocolo nº 15/16/2024 recebido em 29/04/2024 15:05:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_8452-0345-08CA-AD3C.





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Página 2 de 3

fls. 116/133

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024 - Protocolo nº 15/16/2024 recebido em 29/04/2024 15:05:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8452-0345-08CA-AD3C.





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2023	2022	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 25/abr/2024 09h e 28m"





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Página 1 de 4
fls. 118/133

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024 - Protocolo nº 15/16/2024 recebido em 29/04/2024 15:05:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8452-0345-08CA-AD3C.





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Página 2 de 4
fls. 119/133

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024 - Protocolo nº 15.16/2024 recebido em 29/04/2024 15:05:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8452-0345-08CA-AD3C.





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Página 3 de 4
fls. 120/133

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024 - Protocolo nº 15.16/2024 recebido em 29/04/2024 15:05:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8452-0345-08CA-AD3C.





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Página 4 de 4
fls. 121/133

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 25/abr/2024 09h e 28m"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024 - Protocolo nº 15.16/2024 recebido em 29/04/2024 15:05:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_8452-0345-08CA-AD3C.





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	DESCONTO DE PAGAMENTO A VISTA	POPULAÇÃO EM GERAL	290.000,00	310.000,00	320.000,00	NÃO INCLUSO NO ORÇAMENTO
IPTU	DESCONTO LEI 1322/1983	POPULAÇÃO EM GERAL	180.000,00	190.000,00	200.000,00	NÃO INCLUSÃO NO ORÇAMENTO
ISSQN	CANCELAMENTO LEI 175/2018	POPULAÇÃO EM GERAL	250.000,00	280.000,00	290.000,00	NÃO INCLUSÃO NO ORÇAMENTO
TARIFA DE ÁGUA	PREVISÃO DE LEI EM TRAMITE	POPULAÇÃO EM GERAL	70.000,00	80.000,00	100.000,00	NÃO INCLUSÃO NO ORÇAMENTO

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 25/abr/2024 09h e 29m"





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	8.645.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	8.645.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	8.645.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	2.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	8.645.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 25/abr/2024 10h e 56m"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024 - Protocolo nº 15/16/2024 recebido em 29/04/2024 15:05:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8452-0345-08CA-AD3C.





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	800.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS	800.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	800.000,00	SUBTOTAL	800.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	10.000.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	10.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	6.000.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	6.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	16.000.000,00	SUBTOTAL	16.000.000,00
TOTAL	16.800.000,00	TOTAL	16.800.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 25/abr/2024 09h e 29m"



Anexo de Prioridades e Metas

Dentre as ações que o Executivo pretende executar no exercício de 2025, destacam-se as prioridades a seguir, sem prejuízo do andamento normal das atividades administrativas.

Meta do Plano Plurianual (PPA)	Nome da Ação	AÇÃO	Execução Física para 2025	Valor
Reforma de 3 unidades	Reforma de Prédios Escolares do Ensino Fundamental	3052	Reforma e Ampliação de Três Unidades de Ensino	R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais)
Reforma de 4 unidades	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	3118	Reforma e Ampliação de quatro unidades da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)
Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto	Manutenção do Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto	3125	Manutenção da Estação de Tratamento de Água e Esgoto do Município	R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)
Manutenção da estrutura de atendimento de alta e médica complexidade da saúde	Serviços de Saúde Complementares ao SUS	2538	Manutenção dos contratos de gestão da saúde	R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)







EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PLO Nº 66/2024

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

Fica alterada a redação do caput do artigo 16 do PLO nº 66/2024, ficando com a seguinte descrição:

“Art. 16. As emendas parlamentares tratadas no artigo anterior, poderão destinar recursos para entidades desde que atendam aos preceitos da Lei Federal nº 13.019/14.”

O § 1º do artigo 17 do PLO nº 66/2024, passa a constar como “Parágrafo único”, mantendo sua redação:

Parágrafo único. O dever de execução orçamentária e financeira de que trata o “caput” deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento, admitida a inscrição em restos a pagar.

Fica alterada a redação do artigo 18 do PLO nº 66/2024, ficando com a seguinte descrição:

“Art 18. Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias.

§ 2º Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

§ 3º As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que o realizado nos demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art. 166, da Constituição.

§ 4º A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.”

Tipo: EMENDA ADITIVA

Fica incluído o Artigo 19 na Seção V das Emendas Parlamentares do PLO Nº 66/2024, ficando com a seguinte descrição:

“Art 19. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I. Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;

II. O total não ultrapassará 2% da receita corrente líquida do exercício de 2023;

III. Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;

IV. No autógrafa de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;



V. A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.”

fls. 128/133

Fica incluído o Artigo 20 na Seção V das Emendas Parlamentares do PLO N° 66/2024, ficando com a seguinte descrição:

“**Art 20.** Até o último dia útil de abril de 2025, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2025, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior às aquelas tidas inviáveis.”

Tipo: EMENDA SUPRESSIVA

Ficam excluídos os parágrafos do artigo 15 do PLO n° 66/2024.

Fica excluído o § 2° do artigo 17 do PLO n° 66/2024.

Com as emendas aprovadas, a partir do artigo 19 do PLO n° 66/2024, os artigos deverão ser renumerados sequencialmente.

Justificativa: As emendas apresentadas têm o propósito de tornar a propositura juridicamente viável, conforme parecer da Diretora Financeira.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2024.

DR. FERNANDO INÁCIO
Vereador - PODE







EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 66/2024

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

O § 1º do artigo 1º do PLO nº 66/2024, passa a constar como Parágrafo único, mantendo sua redação:

“Parágrafo único. Integram esta lei:

Anexo V – Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo.

Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras.

Anexo VII – Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; Demonstrativo VIII

– Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e

Anexo VIII – Riscos fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.”

Fica alterada a redação do “caput” do artigo 5º do PLO nº 66/2024, ficando com a seguinte descrição:

“Art. 5º . Com fundamento no § 8º do art. 165, da Constituição Federal e nos arts. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2025 conterà autorização para o Poder Executivo realizar a abertura de créditos adicionais suplementares **com o percentual de 10% (dez por cento)** e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.”

Fica alterada a redação do “caput” do artigo 19 do PLO nº 66/2024, ficando com a seguinte descrição:

“Art. 19 - O Poder Executivo deverá enviar ao Legislativo projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:”

Fica alterada a redação do § 2º do artigo 38 do PLO nº 66/2024, ficando com a seguinte descrição:

“Art. 38 ...

...

§ 2º. Até o décimo quinto dia do mês subsequente, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura a retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública federal direta, conforme Instrução Normativa RFB Nº 2145 [26/06/2023.”



Tipo: EMENDA ADITIVA

Fica incluído o Parágrafo único no final das alíneas do inciso II do artigo 10 do PLO n° 66/2024, com a seguinte descrição:

“Art. 10. ...

II- ...

Parágrafo único. A estimativa da receita, **referente ao inciso I deste artigo**, considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2024/2025. “

Tipo: EMENDA SUPRESSIVA

Fica excluído o § 2° do artigo 1° do PLO n° 66/2024.

Fica excluído o Parágrafo único do artigo 5° do PLO n° 66/2024.

Fica excluído o Parágrafo único no final das alíneas do inciso I do artigo 10 do PLO n° 66/2024.

Fica excluído o § 3° do artigo 12 do PLO n° 66/2024.

Os artigos que necessitarem, deverão ser remunerados, para manter a ordem na numeração dos artigos.

Justificativa: As emendas apresentadas têm o propósito de tornar a propositura juridicamente viável, de acordo com o parecer da Diretora Financeira.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2024.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 132/133

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Propositura: PLO 66/2024.

Assunto: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025, e dá outras providências.

Autoria: Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes.

Relatoria: Vereador Murilo Bueno.

1. RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei Ordinária de nº 033/2.024, recebido nesta Casa em 29/04/2024 e registrado sob o nº 66/2.024, de autoria da Sra. Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025, e dá outras providências.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida a exame desta Comissão, nos termos do art. 77, inciso II, e do art. 106 do Regimento Interno.

O Projeto de Lei foi recebido em 29/04/24 e processado pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme disciplina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Presidente da Câmara determinou a sua publicação, sendo que Projeto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico em 29 de abril de 2024, sendo colocado à disposição dos Vereadores para conhecimento e apresentação de emendas, e para sugestões da população.

Esta Comissão, no atual recinto da Câmara, também realizou audiência pública para discussão ao Projeto de Lei Ordinária em 22/05/2024.

A Diretora Financeira emitiu parecer favorável à tramitação do respectivo Projeto e sugeriu apresentação de Emendas, no qual foi acatada por esta Comissão, sendo apresentada a Emenda de nº 01/2024, em 28/05/2024 e Emenda nº 02 em 29/05/2024, salientando que a Diretora Financeira absorveu os respaldos das alterações dos valores do anexo da Lei 5290, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, para o exercício





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 133/133

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

2025, onde se encontram registrados os programas/projetos/atividades e ações, conforme solicitado pelo Poder Executivo.

Analisando detalhadamente o Projeto de Lei nº 66/2.024, com as Emendas 01 e 02, não constatamos nenhum óbice à sua regular tramitação, nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Ante o exposto, este Relator verificou que o Projeto de Lei nº 066/2.024, com a Emenda de nº 01/2024 e 02/2024, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias, e dá outras providências, adequa-se perfeitamente a Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 34, inciso IV, possuindo viabilidade financeira e orçamentária, sendo a matéria de iniciativa privativa da Prefeita, sendo que **CONCLUO** o meu relatório, e voto pela sua legalidade e constitucionalidade.

Relator
MURILO CAVALHEIRO BUENO
Vice-Presidente

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 66/2.024, com as Emendas de nº 01/2024 e nº 02/2024.

Sala de reuniões das comissões, 07 de junho de 2024.

Membros:
DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
Presidente

JOSÉ NILSON VIANA
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

